

LEI Nº 3.775, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA DE AVENIDA MARIA DANÚSIA COSTA LIMA O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO FURNA DA ONÇA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada de Avenida MARIA DANÚSIA COSTA LIMA o logradouro público sem denominação oficial, popularmente conhecida como Rua Júlio César, com início na Rua dos Paus Brancos e finalizando na CE-350 (Av. José Cavalcante Prata) no bairro Furna da Onça, neste Município.

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, informar aos demais órgãos e munícipes sobre a oficialização deste equipamento público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 337/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSUÉ MARTINS FERREIRA (CAPITÃO MARTINS).